



RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

LEI Nº 397, DE 25 DE JULHO DE 1968.

Cria o cargo de Auxiliar de Administração, letra "E" e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei n. 381, de 31 de agosto de 1967 (Código de Posturas Municipais), Capítulo I - Disposições Gerais - Art. 22, fica criada e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, letra "E", para cumprimento das medidas de higiene e limpeza pública, contidas no mencionado Código.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo anterior, fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir o necessário crédito especial, no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Parelhas  
25 de Julho de 1968.

*Graciliano Lordeo*  
Dr. Graciliano Lordeo  
PREFEITO

*Durval Buriti*  
Durval Buriti  
Secretário.